



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
2ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco

Autos n.º 0704592-83.2016.8.01.0001
Classe Interdição
Interditante Maria Juraci Gurgel Benedito
Interditando Francisco Valdemir Bezerra Gurgel

EDITAL DE CURATELA

(Curatela - Art. 749 do CPC/2015 - Prazo: 20 dias)

CURATELADO Francisco Valdemir Bezerra Gurgel.

FINALIDADE Por intermédio do presente, os que virem ou dele conhecimento tiverem, ficam cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitaram regularmente os autos do processo epigrafado, até sentença final, sendo decretada a interdição da pessoa acima, conforme transcrito na parte inferior deste edital, e nomeada a curadora abaixo, a qual, aceitando a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo.

CURADORA Maria Juraci Gurgel Benedito.

CAUSA Acometido de retardo mental.

LIMITES À curadora caberá praticar os seguintes atos da vida civil: emprestar, transigir, receber, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, abrir, movimentar e fechar conta bancária, renovar senha, requerer benefício previdenciário e/ou providenciar a atualização dos dados cadastrais junto ao Instituto Previdenciário correspondente. O curatelado permanecerá plenamente capaz para praticar todos os demais atos da vida civil em igualdade de condições com as outras pessoas.

SEDE DO JUÍZO Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-064, Fone: 3211-5478, Rio Branco-AC - E-mail: vafam2rb@tjac.jus.br.

Rio Branco-AC, 16 de janeiro de 2017.

Jeosafá Neri da Silva
Diretor de Secretaria

Elcio Sabo Mendes Júnior
Juiz de Direito